



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO D.O.M.
25 102 12019
EDIÇÃO Nº 008 extra

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

LEI Nº. 482/2019

Concede reajuste salarial aos servidores municipais que recebem o mínimo legal em decorrência da implantação do novo salário mínimo nacional bem como reajusta o piso dos professores e dá outras providências.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado por esta lei o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Condado _ PB no importe de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica determinado por esta lei o reajuste no piso salarial pago aos professores lotados nesta edilidade no valor de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), que passará o vencimento básico de R\$ 1.894,16 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), para R\$ 1.973,14 (um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), (30 horas), a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de Fevereiro de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976